Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Solicita ao Tribunal de Contas da União informações sobre obras de recuperação e reforço estrutural de pontes na BR-262, no Estado do Espírito Santo, em especial na ponte da macumba, com ênfase na identificação do contrato, valores aplicados, cronograma físico-financeiro, justificativas técnicas, aditivos, impactos no tráfego, segurança viária e eventuais irregularidades na execução.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre obras de recuperação e reforço estrutural de pontes na BR-262, no Estado do Espírito Santo, em especial na ponte da macumba, com ênfase na identificação do contrato, valores aplicados, cronograma físico-financeiro, justificativas técnicas, aditivos, impactos no tráfego, segurança viária e eventuais irregularidades na execução.

Diante da gravidade do ocorrido, solicita-se que o TCU informe:

CD251813479900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

- *Número(s) de contrato(s) administrativo(s) que justificam as intervenções de pontes na BR-262, no Estado do Espírito Santo, em especial na ponte da macumba.*
- *Nome(s) da(s) empresa(s) contratada(s); órgão contratante (ex: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, ou outro).*
- *Modalidade de licitação, data de assinatura e vigência.*
- *Existência de aditivos contratuais: quantos, objeto de cada um, e justificativas técnicas e/ou administrativas.*
- *Valor originalmente contratado para a obra.*
- *Valores efetivamente executados até o momento.*
- *Valores pendentes ou a executar.*
- *Demonstrativo de desembolsos realizados — com datas de pagamento.*
- *Cronograma físico-financeiro inicialmente previsto e realizado — com percentuais de execução, prazos iniciais e os prazos atuais.*
- *Tipo de intervenção realizada: reforço estrutural, recuperação de laje, reparo de fissuras, substituição de elementos, reforço de pilares, juntas de dilatação, drenagem, guarda-corpos, reforço de fundações etc.*
- *Especificação técnica das soluções adotadas (materiais utilizados, tecnologia, método de reforço/recuperação, cargas previstas, durabilidade estimada).*
- *Justificativa técnica que motivou a intervenção — laudo de inspeção, análise de risco, auditoria estrutural ou outro.*
- *Relatório de avaliação de risco para usuários antes da intervenção (se houver).*

CD251813479900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

- *Limitações impostas ao tráfego durante as obras (carga máxima por eixo, proibição de caminhões, sistema de pare-e-siga etc.), e duração dessas restrições. Por exemplo, no trecho de obras na ponte sobre o rio Jucu, a adoção do sistema "pare e siga" gerou aumentos significativos no tempo de viagem.*
- *Avaliação de acidentes ou incidentes ocorridos durante o período das obras, com causa atribuída a restrições de tráfego, sinalização ou falhas estruturais.*
- *Estimativa de impacto no transporte de cargas e no escoamento de produção regional, considerando atrasos, custo adicional de transporte ou risco para usuários.*
- *Indicação de vistorias técnicas realizadas: quando, por quais órgãos, com que resultados.*
- *Existência de laudos de inspeção pós-obra ou de auditoria técnica apontando conformidade ou não-conformidade com padrões estruturais.*
- *Plano de manutenção previsto após conclusão da obra.*
- *Se há previsão de vistoria in loco pelo TCU ou outro órgão de controle, para verificação da qualidade da intervenção e da segurança da ponte.*
- *Cópias de relatórios técnicos, contratos, aditivos, medições físicas e medições financeiras.*
- *Informação sobre publicidade dessas obras (portais de transparência, relatórios públicos, comunicados oficiais).*
- *Caso existam irregularidades identificadas (atrasos, sobrepreço, execução abaixo do especificado, falhas estruturais, risco à segurança), qual foi o procedimento adotado (correção, responsabilização, paralisação, nova licitação etc.).*

CD251813479900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

JUSTIFICAÇÃO

As obras de recuperação e reforço estrutural das pontes localizadas ao longo da BR-262, no Estado do Espírito Santo, em especial da denominada Ponte da Macumba[1], assumem caráter de elevada relevância pública diante de sua posição estratégica na malha rodoviária federal, por onde trafega expressivo volume de pessoas, cargas, insumos agrícolas, produtos industriais e serviços essenciais. Trata-se de eixo logístico fundamental para a integração regional com reflexos diretos sobre a economia local, o agronegócio, o comércio e a mobilidade da população.

Conforme amplamente noticiado[2], tais intervenções integram um conjunto de investimentos da ordem de mais de R$ 106 milhões[3], destinados ao reforço estrutural e à recuperação de pontes nas BRs 259 e 262. Todavia, a despeito da magnitude dos recursos empregados, as obras têm ocasionado expressivos transtornos à fluidez do tráfego, com adoção frequente de sistemas de "*pare e siga*[4]", retenções prolongadas, filas quilométricas, aumento significativo do tempo de deslocamento e relatos de acidentes, circunstâncias que evidenciam impactos concretos na segurança viária e na rotina de milhares de usuários.

Sobretudo em razão dos prejuízos econômicos decorrentes do atraso no escoamento da produção e do aumento dos custos logísticos, a situação desperta legítimas preocupações quanto à adequação técnica das soluções adotadas, ao planejamento dos cronogramas, à eficiência da execução contratual e à efetividade da

[1] https://www.instagram.com/reel/DR975ubkeZy/
[2] https://estradas.com.br/recuperacao-de-pontes-nas-brs-259-e-262-garantem-mais-seguranca-aos-usuarios-no-es/
[3] https://terrabrasilnoticias.com/2025/12/pontes-do-espirito-santo-passam-por-reforco-de-r-106-milhoes-e-terao-trafego-mais-seguro/
[4] https://www.folhavitoria.com.br/transito/obra-na-ponte-sobre-o-rio-jucu-transito-em-pare-e-siga-na-br-262-e-suspenso/

CD251813479900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

fiscalização por parte do poder público. A população capixaba, usuários da rodovia, transportadores e produtores carecem de informações claras, oficiais e detalhadas acerca do que exatamente está sendo executado, a qualidade, com quais fundamentos técnicos, em que prazos e a que custo final para os cofres públicos.

Some-se a isso o fato de que obras em pontes demandam especial rigor técnico, dada a gravidade dos riscos envolvidos em caso de falhas de projeto, de execução ou de manutenção, os quais podem culminar em acidentes de grandes proporções, com danos irreparáveis à vida e ao patrimônio. Por tal razão, a transparência quanto às condições estruturais das obras, aos laudos de inspeção, às vistorias técnicas realizadas e aos pareceres de engenharia é medida que se impõe como dever do Estado.

Oportuno destacar que recentes reportagens[5] confirmam que as obras na ponte sobre o Rio Jucu, na BR-262/ES — executadas pelo DNIT —também impuseram sistema de "*pare e siga"* por longos períodos, geraram congestionamentos que dobraram o tempo de viagem entre a Grande Vitória e Domingos Martins, e agora o tráfego foi liberado mesmo com intervenção ainda em curso. Tais fatos levantam sérias dúvidas sobre o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a segurança da estrutura e a efetiva adequação técnica da obra, impondo a necessidade de controle externo rigoroso

Diante desse cenário, revela-se absolutamente imprescindível a atuação do Tribunal de Contas da União, no exercício de sua competência constitucional de controle externo, para promover a devida fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e segurança das intervenções realizadas na BR-262/ES. A solicitação de informações, bem como a eventual realização de vistoria técnica *in loco* e a emissão de parecer técnico

[5] https://www.folhavitoria.com.br/transito/obra-na-ponte-sobre-o-rio-jucu-transito-em-pare-e-siga-na-br-262-e-suspenso/

CD251813479900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 08/12/2025 12:46:42.967 - Mesa
SIT n.136/2025

conclusivo, destinam-se não apenas à apuração de eventuais irregularidades, mas sobretudo à preservação do interesse público, à proteção dos usuários da rodovia e ao adequado uso dos recursos federais.

Ressalte-se que o presente Requerimento não se orienta por juízo prévio de culpabilidade ou presunção de irregularidades, mas pelo dever institucional de zelar pela correta aplicação do dinheiro público e pela integridade da infraestrutura federal, especialmente quando se trata de obra de elevado impacto social, econômico e logístico. A efetiva prestação de contas, com dados técnicos, financeiros e operacionais plenamente esclarecidos, é condição essencial para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas e para a garantia de que as intervenções realizadas cumpram, de fato, a finalidade de assegurar tráfego seguro, eficiente e duradouro na BR-262.

Diante disso, impõe-se a presente iniciativa como instrumento legítimo de fiscalização, transparência e defesa do interesse público, em favor da população do Espírito Santo e de todos os usuários da rodovia.

Sala da Sessão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

CD251813479900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251813479900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo